



Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
Estado do Rio de Janeiro



REQUISITOS TÉCNICOS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, a ser executado na Rua José Procópio Sales – Nº 26 – Santa Afra – Santo Antônio de Pádua - RJ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Quesitos:

1.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que habilite a empresa no (s) ramo (s) do objeto, com validade para o presente exercício.

1.2. Prova de possuir no seu quadro na data prevista para a entrega dos envelopes, vínculo com os profissionais de nível superior registrados no CREA/CAU, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) expedida pelo CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto, observando as parcelas de maior relevância. Neste caso específico, que contemplem serviços de execução de **Muro em Concreto Ciclópico**.

1.3. Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes na Resolução n. 218 do CONFEA e relacionadas a execução do serviço.

1.4. Caso seja vencedora do certame, a licitante com sede fora do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do “visto” no CREA/RJ, nas condições da resolução n. 413/97 CONFEA, bem como o seu responsável técnico.

1.5. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia da carteira de trabalho, cópia de sua(s) folha/ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão (ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

1.6. Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;



Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
Estado do Rio de Janeiro



2. As parcelas de maior relevância para capacitação profissional são os serviços/obras:

2.1. ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

2.2. ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATÉ 1KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS

2.3. DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAMETRO DE 4", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE;

2.4. ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADE BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AREIA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS

2.5. CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO

2.6. ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA

2.7. FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO

DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A contratada, vencedora do certame, antes de dar início ao objeto do contrato, deverá formalizar documento comprovando estar ciente e assim apresentando aceitação de todo o conteúdo documental referente ao objeto do contrato (projetos e orçamentos) e ainda dos levantamentos apontados nas planilhas, no caso, as áreas, volumes, comprimentos, quantidades e etc., e caso haja alguma incoerência, a empresa vencedora do certame deverá se pronunciar anterior ao início do contrato para que medidas cabíveis sejam tomadas. Essa exigência é indispensável uma vez que as



Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
Estado do Rio de Janeiro



empresas deverão estar conscientizadas na integralidade quanto aos fatores que geraram os quantitativos dos serviços planilhados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente.

Henrique dos Santos Bastos
Engenheiro Civil
Matrícula 13.204-7
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural